LEI Nº 378 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006

SÚMULA: Abre ***Crédito Adicional Suplementar***, no valor total de **R$259.000,00-(Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil Reais)**, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE:

L E I :

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir, no corrente exercício financeiro, em uma ou mais vezes ***crédito adicional suplementar*** no valor de até **R$259.000,00-(Duzentos e Cinqüenta e Nove Mil Reais)**, para cobrir despesas não previstas originalmente no Orçamento vigente, Lei nº 364 de 15 de dezembro de 2005, na programação abaixo especificada:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – Departamento de Educação

12.361.0016.2.061 – Manutenção de Distribuição de Merenda Escolar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		110.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		110.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		110.000,00
3390.3000	Material de Consumo	001	90.000,00
3390.3000	Material de Consumo	112	18.000,00
3390.3000	Material de Consumo	116	2.000,00

12.361.0016.2.062 – Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		12.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		12.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	110	12.000,00

07 – SECRETARIA DE SAÚDE

07.002 – Departamento de Saúde Coletiva

10.301.0011.2.105 – Manutenção da Saúde Pública

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		80.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		80.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		80.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	80.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		27.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		27.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		27.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	27.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Departamento de Serviço Social

08.244.0010.2.115 – Manutenção do Serviço de Apoio Administrativo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
3390.3200	Material de Distribuição Gratuita	001	15.000,00

08.244.0007.2.119 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica/FMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		15.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
3390.3000	Material de Consumo	001	15.000,00

Art. 2º - Como recursos para a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a utilizar-se do previsto no inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1.964, na programação abaixo especificada:

03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 – Gabinete do Secretário

04.121.0003.2.012 – Serviço de Planejamento Geral

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		9.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		9.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		9.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	9.000,00

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

05.002 – Departamento de Educação

12.361.0016.2.062 – Manutenção do Transporte Escolar

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		78.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		78.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		78.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	001	40.000,00
3390.3300	Passagens e Despesas com Locomoção	104	38.000,00

06 – SECRETARIA URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

06.002 – Departamento de Urbanismo e Edificações

15.451.0023.1.005 – Obras de Implantação de Aterro Sanitário e Aquisição de Terreno

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		20.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		20.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	20.000,00

15.452.0024.2.085 – Manutenção de Cemitério e Trechos de Acesso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		20.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		20.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		20.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	20.000,00

15.453.0025.2.086 – Manutenção dos Serviços de Transporte Coletivo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		4.500,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		4.500,00
3390.0000	Aplicações Diretas		4.500,00
3390.3000	Material de Consumo	001	4.500,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		5.450,00
4400.0000	INVESTIMENTO		5.450,00
4490.0000	Aplicações Diretas		5.450,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	5.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	450.00

17.512.0027.2.088 – Manutenção dos Serviços de Saneamento Básico Urbano

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		8.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		8.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		8.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	8.000,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		7.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		7.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	7.000,00

22.661.0032.2.089 – Manutenção dos Serviços de Promoção Industrial

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		5.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		5.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	5.000,00

06.003 – Departamento de Viação

26.782.0035.2.096 – Manutenção dos Serviços Rodoviários Municipais

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		15.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	15.000,00

26.782.0035.2.097 – Manutenção e Reforma de Pontes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		15.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		15.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		15.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	15.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.002 – Departamento de Serviço Social

08.244.0007.1.008 – Obras e Construção de 01 Centro de Convivência do Idoso

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		14.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		14.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		14.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	7.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	7.000,00

08.244.0007.2.119 – Manutenção do Programa de Proteção Social Básica/FMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		12.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		12.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		12.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	12.000,00

08.244.0008.2.120 – Manutenção do Programa de Proteção Social Especial/FMAS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		25.000,00
3300.0000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		25.000,00
3390.0000	Aplicações Diretas		25.000,00
3390.3000	Material de Consumo	001	15.000,00
3390.3600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	001	5.000,00
3390.3900	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	001	5.000,00

11 – SECRETARIA DE ESPORTE, TURISMO E MEIO AMBIENTE

11.003 – Departamento de Turismo

23.695.0034.2.154 – Manutenção dos Serviços de Promoção ao Turismo

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		8.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		8.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		8.000,00
4490.5200	Equipamentos e Material Permanente	001	8.000,00

11.004 – Departamento de Meio Ambiente

18.541.0028.2.162 – Manutenção de Praças, Parques e Jardins

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR ORÇADO
3000.0000	DESPESAS CORRENTES		6.050,00
3100.0000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		6.050,00
3190.0000	Aplicações Diretas		6.050,00
3190.1100	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	001	5.000,00
3190.1300	Obrigações Patronais	001	1.050,00
4000.0000	DESPESAS DE CAPITAL		7.000,00
4400.0000	INVESTIMENTO		7.000,00
4490.0000	Aplicações Diretas		7.000,00
4490.5100	Obras e Instalações	001	7.000,00

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder ao remanejamento de valores, sem alterar o valor global dos **Projetos Atividades**, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas na **lei nº. 364 de 15 de dezembro de 2005.**

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de 01 de fevereiro de 2006.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA
Tamarana, 23 de Fevereiro de 2006.

ROBERTO DIAS SIENA
Prefeito Municipal